

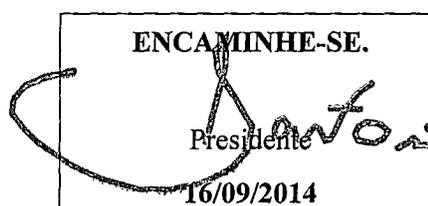


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N° 9.335

Revisão do convênio firmado com o Governo do Estado para o funcionamento do CIC Morada das Vinhas para adequar os serviços às necessidades do Município e viabilizar a adequação física das instalações do prédio que funciona sem área de copa para alimentação dos funcionários, nem de área para a manutenção da limpeza do equipamento.



A inauguração do CIC pela administração passada foi improvisada e as condições do convênio mantidas aparentam não contemplar as necessidades da comunidade local e abrangente.

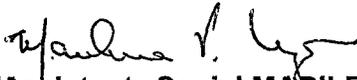
Além do aspecto formal do convênio, sugerimos gestão junto aos órgãos estaduais para a melhoria das condições físicas do equipamento que não permitem a inclusão e expansão de outros programas de interesse do Município pela sua acanhada estrutura.

O projeto de construção não previu áreas essenciais para a permanência de funcionários como copa para as refeições e área específica de lavanderia, ocorrendo improvisações com interferência na prestação dos serviços, motivo deste pleito.

Para que o Município possa dimensionar o impacto social desse convênio e a manutenção da contrapartida exigida,

INDICO ao senhor chefe do executivo a revisão do convênio firmado com o Governo do Estado para o funcionamento do CIC Morada das Vinhas para adequar os serviços às necessidades do Município e viabilizar a adequação física das instalações do prédio que funciona sem área de copa para alimentação dos funcionários, nem de área para a manutenção da limpeza do equipamento.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 2014.


'Assistente Social MARILENA NEGRO'